
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 57/93 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 1993.

Aprova o Relatório e a prestação de contas do Tribunal de Contas dos Municípios, relativo ao exercício de 1992.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará de acordo com o artigo 92, inciso XXVII da Constituição Estadual, estatui e sua Mesa Diretora decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo,

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório e a prestação de contas do Tribunal de Contas dos Municípios, relativos ao exercício 1992

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1993.

Deputado BIRA BARBOSA
Presidente
Deputado GERVÁSIO BANDEIRA
1º Secretário
Deputada EUNICE GOUVEIA
2ª Secretária

DOE Nº 27.615, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.